

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24883/2025.**

**UASG: 982705**

**EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP,**  
**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).**

**LOCAL: Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Coordenação Geral de Licitações, sediada à Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245 Arapiraca-AL, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024 e do Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria do Prefeito, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

3.1.3 Os ITENS 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90 e 91 são **EXCLUSIVOS** para os interessados qualificados como MPE, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em cumprimento ao quanto determinado no inciso I do art. 48 da mencionada Lei.

3.1.4. Os ITENS 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 24, 26, 29, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 65, 66, 67, 70, 74, 75, 77, 88 e 89, possuem **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto MPE quanto empresas de médio e grande porte; os ITENS 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 compreendem a **COTA RESERVADA** dos ITENS 04, 05, 09, 11, 18, 24, 26, 29, 31, 32, 33, 40, 41, 65, 66, 67, 70, 74, 75, 77, 88, 89, respectivamente, sendo esses itens específicos para os interessados qualificados como MPE, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em cumprimento ao quanto determinado no inciso III do art. 48 da mencionada Lei;

3.1.5. Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para MPE, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

3.1.6. Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.7. Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da MPE vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

3.1.8. As licitantes enquadradas como MPE poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada, bem como os itens Exclusivos para MPE. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

3.1.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

3.13. Analisadas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) decidirá fundamentadamente em relação a não permanência de licitante no certame.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6.1. **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas anteriormente serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

4.11.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O registro de proposta comercial vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a. Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

b. Garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

c. Compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).

d. Submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

e. Obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

f. Compromisso para com a futura ARP e/ou de toda contratação dela decorrente.

4.16. **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

4.17. **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

5.1.4. Quantidade cotada, de acordo com o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar o valor estimado pela administração, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Valor unitário e total, por item, em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, tanto para o valor unitário quanto para o valor do item, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico **COMPRASNET**, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,30% (zero vírgula trinta por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate mencionados no subitem 6.19, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme fundamentado na Instrução Normativa Seges/Mgi Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Aceita a proposta melhor classificada por ITEM, o(a) Pregoeiro(a) procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), que não será inferior a 5 (cinco) minutos, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que a situação assim exija.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a. Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos au-



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

tos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado “habilitada” a empresa no certame;

- b. Será assegurado o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial acontecerá no momento em que a empresa for julgada “habilitada”, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d. No caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou até cancelar a licitação.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** para o presente certame deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame, e compreenderá:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

9.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

9.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

9.1.4. SOCIEDADE EMPRESARIAL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

9.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

9.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3. APRESENTAR NO MÍNIMO 01(UM) ATESTADO OU CERTIDÃO EM NOME DA LICITANTE, EXPEDIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE(M) TER A LICITANTE EXECUTADO SERVIÇOS COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

9.3.1. O(s) atestados(s), devidamente datados(s) e assinado(s), deverá ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

9.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) do proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sua sede ou domicílio, em vigor.

9.5. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), válida e atualizada emitida pela ANVISA, que autorize a empresa a exercer as atividades pertinentes ao objeto deste;

9.5.1 Caso o objeto licitado ou a atividade desenvolvida pela licitante seja isento/dispensado de Autorização de Funcionamento, nos termos da legislação sanitária vigente, a proponente deverá apresentar a Declaração de Inexigibilidade/Dispensa.

### DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

9.6.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

9.6.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.7. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.7.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.7.2. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

9.7.3. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

9.7.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

9.7.5. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

9.7.6. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

9.7.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.7.8. Deverá comprovar a situação financeira da empresa, que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (UM):

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, sendo disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo previsto no item 12.3.2, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. As sanções passíveis de serem aplicadas pela Administração ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, são:

13.2.1. Advertência: A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. Multa: A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Excepcionalmente, desde que justificado no processo de contratação, é possível prever multa em percentual a menor que o limite inferior do *caput* deste artigo, ou com fundamento em outra base de cálculo, quando o montante mínimo aplicado se demonstrar desarrazoado e desproporcional à infração cometida, especialmente em contratos de maiores vultos.

§ 2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, sem prejuízo de que ocorra o recolhimento direto via guia de recolhimento ao Município.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo único.** A sanção de que trata o *caput*:

I- produz efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Arapiraca.

II- produzirá efeitos pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

§ 1º A aplicação da sanção de que trata o *caput* será obrigatoriamente precedida de análise jurídica, sem prejuízo que, a critério do gestor, e baseado em aspectos como complexidade fática e dúvidas sobre a legalidade dos elementos constantes do processo, ocorra a mesma análise jurídica prévia quando da aplicação das demais sanções administrativas sobre as quais dispõe o Decreto Municipal nº 2.908/2024.

§ 2º A sanção de que trata o *caput* produz efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 3º A prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também tipificado no inciso XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, enseja apuração e julgamento nos mesmos autos, conjuntamente, observado o rito procedimental e a autoridade competente da primeira Lei.

§ 4º A sanção de que trata o *caput* deste artigo produzirá efeitos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A sanção de multa é a única passível de combinação com as demais.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhadas preferencialmente para o e-mail: [pregao.arapiraca.al@gmail.com](mailto:pregao.arapiraca.al@gmail.com), em horário de expediente do Centro Administrativo Antônio Rocha.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br) e [https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/menu\\_licitacoes](https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/menu_licitacoes)

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Cadastro de Reserva

15.11.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

**Arapiraca/AL, 25 de março de 2026.**

**Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano**

**Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 1.841/2025**

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.889, de 16 de janeiro de 2024.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM                | UND DE MED | QNT | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------|------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01 – ITEM EXCLUSIVO | UND        | 03  | <b>Acidímetro de Dornic com ponta fina especial para Leite Humano (LH)</b><br>Montado em frasco de reservatório âmbar com capacidade de 100 ml, com pera insufladora, tubo de silicone condutor de solução, bureta de 1 ml certificada, graduada em 0,01 ml acoplada em micro ponteira fina, para micro gotas. Com certificado de calibração da bureta, 1 tubo de vidro curvado, 1 suporte com base nylon branco ou aço pintado e haste em aço inox ou alumínio, com ajuste para sustentação. Kit com 5 ponteiras especiais finas e aproximadamente 30 cm de tubo de silicone para reposição. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) EME Equipment | R\$ 3.162,48   | R\$ 9.487,44  |
| 02 – ITEM EXCLUSIVO | UND        | 03  | <b>Agitador de tubos (vortex).</b><br>Velocidade: Fixa. Acionamento: Modo contínuo e por pressão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.651,72   | R\$ 4.955,16  |
| 03 – ITEM EXCLUSIVO | UND        | 05  | <b>Amplificador potência.</b><br>Sistema de campo livre com potência de consumo máximo a partir de 120 VA (estéreo); Potência de saída por canal a partir 30 Watts RMS; Seja compatível com Audiômetro de 2 canais; Intensidade de trabalho: de 20 à 120 dB NPS/110 dB NA; Medidas do Amplificador, no máximo: 30cm de largura x 30cm de profundidade x 15cm de altura; Medidas Caixas Acústicas, no máximo: 30cm de largura x 20cm profundidade x 30cm de altura; Alimentação 127/220v bivolt automático; chave Acessórios: Duas                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3.481,63   | R\$ 17.408,15 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                |
|-----------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                 |     |    | Caixas acústicas de amplificação audiométrica com Suzuki acoplado; Duas Caixas com frontal de vidro com bonecos inclusos; Um manual de usuário em língua portuguesa; Um manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; Uma licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; Certificado de calibração rastreável a RBC; Todos os demais acessórios e componentes inerentes ao correto funcionamento do equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                |
| 04 – COTA AMPLA | UND | 02 | <b>Aparelho digital diagnóstico.</b> Equipamento para realização de audiometria de tronco cerebral (BERA/PEATE). Portátil, computadorizado, com os módulos processadores dos exames, de modo a permitir o uso do aparelho em todas as suas funcionalidades e a impressão dos exames sem a necessidade de qualquer outro acessório. Inclusos todos os softwares de armazenamento de dados e processamento de sinais, bem como sistemas operacionais necessários à realização dos exames. O aparelho deve ser capaz de realizar no mínimo os seguintes exames: Teste de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE) e Análise Audiométrica do Nervo Auditivo e do Tronco Cefálico (ABR) com filtros digitais, em cliques e tone burst, com mascaramento, 2 canais, janela de tempo de 15 e 30 ms; pesquisa de potenciais auditivos de média e longa latência (P300, MMN); eletrococleografia, incluindo eletrodos para exame transtimpânico e intracanal; controle do estimulador de implante coclear; audiometria de resposta tipo Steady State (ASSR); teste automatizado de PEATE para triagem auditiva neonatal; potencial miogênico evocado vestibular (VEMP) com cálculo da razão entre os lados; emissões Otoacústicas evocadas transientes e emissões otoacústicas por produto de distorção, com kit de sondas e jogo de olivas completo para uso em adultos e crianças. Deverá estar incluso ainda fone do tipo TDH 39, vibrador ósseo, cabo extensor de no mínimo 1,5 m para monitor, kit de parede, simulador de paciente artificial, cabo extensor para | R\$ 77.392,67 | R\$ 154.785,34 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                              |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                |
|------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                              |     |    | <p>conexão entre o pré-amplificador e a unidade de pelo menos 5 metros. Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes neonatais; O fornecimento inclui obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia (eletrônica ou impressa) para a Engenharia Clínica (esta exigência tem o cunho de comparação com os trabalhos que as empresas de assistência técnica autorizada da fábrica prestarão no período de garantia) e Manuais de Usuário em português para a área assistencial. Garantia de 12 (doze) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                |
| 05 – COTA AMPLA              | UND | 11 | <p><b>Aparelho Concentrador de Oxigênio Portátil.</b><br/>Dimensões Comprimento: 30,5 cm de largura: 15,2 cm de altura: 21,6 cm; Duração da bateria : 2 baterias = 8 horas (ajuste 2, 20 respirações por minuto), 1 bateria = 4 horas (ajuste 2, 20 respirações por minuto. Bateria com duração de 8 horas, capacidade de oxigênio de 1050 ml por minuto, design leve (pesa menos de 4,5Kg), e tela de toque fácil de usar, aprovado pelo FAA para viagens aéreas. Fonte de alimentação CA Universal :Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz, 1.0 Amp; Saída: 18 VCC, 5 Amp; Fonte de alimentação CC: 12-18 VCC, 5 Amp; Concentração de oxigênio de 95.6%- 87% variação (+/- 3%) ; Peso: 4,5 kg com 2 baterias, e 3,9 kg com 1 bateria; Nível de ruído :47 dBA típico com um ajuste de 2; Filtros: Partículas grossas, filtro de entrada, micro filtro de feltro (bactérias); Alarmes da pureza do oxigênio: Pouco oxigênio a 83%; Umidade operacional: até 95% de umidade relativa; Pressão de saída: 3 psi ; Altitude operacional : Até 243.840,00 cm e Capacidade de oxigênio: 1,05 litros por minuto (pulso dosado). Fluxo de 1-7 LPM. E todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p> | R\$ 13.266,33  | R\$ 145.929,63 |
| 06 – ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA | UND | 01 | <p><b>Aparelho de Raio-X.</b><br/>Fixo Analógico – painel de comando, estativa porta tubo, colimador; Gerador: potência 40 KW ou superior; Tensão: 40 a 125 KV ou superior; Corrente: máximo 500 mA ou superior. Mesa tipo fixa com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 248.354,21 | R\$ 248.354,21 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                              |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                |
|------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                              |     |    | tampo flutuante, capacidade mínima de 160 kg, deslocamento vertical de no mínimo 120 cm. Tubo Foco fino 0,6 ou menor, foco grosso 1,2 ou menor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                |
| 07 - ITEM EXCLUSIVO          | UND | 06 | <b>Aspirador de secreção</b><br>01 Unidade de aspiração. 01 tubo de sucção. 01 recipiente. 01 tampa do recipiente. 01 conjunto com 03 filtros de ar 01. 01 extensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.905,73  | R\$ 11.434,38  |
| 08 – ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA | UND | 03 | <b>Audiômetro.</b><br>Audiômetro clínico de 2 canais, tela de cristal líquido com função de monitor para visualização dos dados de audiometria. Voltagem: 220v. Faixa de frequência: 250 a 800hz. Tipo de medição: sistema amplificação. 2 caixas acústicas. Características adicionais: teste de fala. Saída máxima: 110db.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 34.183,33 | R\$ 102.549,99 |
| 09 - COTA AMPLA              | UND | 39 | <b>Autoclave Horizontal de Mesa.</b><br>Modo de operação: Digital. Capacidade: Até 25 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4.763,33  | R\$ 185.769,87 |
| 10 - ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA | UND | 10 | <b>Autoclave Horizontal de mesa.</b><br>Autoclave horizontal de mesa, modo de operação digital, câmara de esterilização inoxidável. Capacidade de 25 litros até 75 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8.510,00  | R\$ 85.100,00  |
| 11 - COTA AMPLA              | UND | 38 | <b>Autoclave Vertical.</b><br>câmara/cesto interno confeccionado em aço inoxidável, capacidade/ modo de operação de 10 a 150 L digital. Acessórios: 01 cesto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 14.752,29 | R\$ 560.587,02 |
| 12 - ITEM EXCLUSIVO          | UND | 01 | <b>Banho Maria para Descongelamento de Leite Humano (LH)</b><br>Construído em estrutura monobloco, totalmente em aço inox polido e cuba isolada termicamente, com cantos arredondados, com controlador de temperatura digital microprocessado, que garante estabilidade de 0,5°C, na faixa de trabalho (40°C), além de possuir operação simplificada e sensor de alta sensibilidade. Com resistência blindada em Aço Inox, de alta potência e relê de estado sólido sem contato mecânico. Drenagem da água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Manual de operação e manutenção acompanha equipamento. Capacidade: até 15 litros de água e até 15 frascos de 250 ml ou | R\$ 40.329,21 | R\$ 40.329,21  |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |
|---------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                     |     |    | conforme modulação do cliente. Potência: 2500 Watts, 220 volts. Dimensões Externas: 375 mm. alt. X 450 mm. prof. X 450 mm. larg. Dimensões Cuba: 240 mm. alt. X 250 mm. prof. X 400 mm. larg. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) EME Equipment, (2) Solab                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |               |
| 13 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Banho-Maria para Lactário.</b> Equipamento destinado à Pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade de 0,1°C na faixa de trabalho (64,0°C). Capacidade mínima de 17 litros de água e pelo menos 15 frascos de 250mL. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para higienização, isolada termicamente, galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água e descarga, resistência blindada em aço inox, controlador digital microprocessado e bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água.                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 40.329,21 | R\$ 40.329,21 |
| 14 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Banho Maria para Pasteurização de Leite Humano (LH)</b> Construído em estrutura monobloco, em aço inox polido e cuba isolada termicamente, com cantos arredondados, controle de temperatura com visor LED microprocessado, sistema PID com controlador de ângulo de fase, estabilidade de 0,1°C na faixa de trabalho de 64,0°C, bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Acompanha dois galheteiros removíveis, drenagem de água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Manual de operação e manutenção. Capacidade de até 33 litros de água e até 36 frascos de 150 ml ou 30 frascos de 300 ml ou 22 frascos de 500 ml ou conforme modulação do cliente. Potência: 4100 Watts, 220 volts. Dimensões Externas: 375 mm. alt. X 600 mm. prof. X 550 mm. larg. / Dimensões Cuba: 240 mm. alt. X 400 mm. prof. X 500 mm. larg. Termo de | R\$ 40.329,21 | R\$ 40.329,21 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |               |
|---------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                     |     |    | Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções.<br>Marca sugerida: (1) EME Equipment, (2) Solab                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |
| 15 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Balança Analítica de Precisão</b><br>Com sistema de pesagem de célula de carga de alta resolução, calibração externa ou interna automática, LCD com luz de fundo com contraste ajustável, grande escudo de vidro com 3 portas de correr para fácil acesso aos itens, tampa de proteção plástica. Capacidade [Máx.]: 310g. Resolução [d]: 0,001g. Calibração: Interno automático. Tamanho da panela: Ø 110mm. Linearidade: ± 0,003g. Tempo de resposta (seg.): ≤3. Repetibilidade: 0,6mg. Verificação: N/A. Carga Mínima: magnésio 20. Faixa de Tara (Subtrativa): 310 gr. Deriva de vão em +10...+30°C: ± 3 ppm/°C. Interface: RS232. Tipo e dimensões do para-brisa : 3 janelas de correr / 162x171x225 mm. Temperatura de Trabalho: 5 - 35°C. Fonte de alimentação: 110-230Vac. 50/60Hz, saída 9V 1,2A 10VA. Consumo de energia (máx.): 1 Watt. Calibra com (classe): 200 g (F1). Dimensões da balança (L x L x A) : 215 x 345 x 345 milímetros. Peso Líquido / Peso Bruto, Aprox.: 4,6 / 6,1 Kg. Tamanho do pacote (W X L X H) : 270 x 400 x 410 milímetros. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) Marte, (2) Quimis | R\$ 11.121,33 | R\$ 11.121,33 |
| 16 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 52 | <b>Balança Antropométrica Adulto.</b><br>Modo de operação: Mecânica: Capacidade: Até 150 kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.381,00  | R\$ 71.812,00 |
| 17 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 43 | <b>Balança Antropométrica Digital Infantil.</b><br>Com display de led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; com gabinete em plástico abs injetado, na cor branca; com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); capacidade para no mínimo 15 kg; com graduação (precisão) de no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.171,28  | R\$ 50.365,04 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |               |
|--------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                    |     |    | mínimo 05 gramas; contendo régua para medição; bivolt. homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |
| 18 - COTA AMPLA    | UND | 44 | <b>Balança Antropométrica para Obesos.</b><br>Modo de operação: Digital: Capacidade: Até 300 kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.039,77  | R\$ 89.749,88 |
| 19- ITEM EXCLUSIVO | UND | 30 | <b>Balança Antropométrica Pediátrica.</b><br>Modo de operação digital, capacidade de até 16 kg, dimensões da concha mínimo 540 x 290 mm), possui tara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.361,54  | R\$ 40.846,20 |
| 20- ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Bisturi Elétrico</b><br>Bisturi elétrico bipolar, com no mínimo 130w a 200w de potência, 220v, com saídas para monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saída bipolar totalmente isolada. deve possuir comando de teclas possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Deve acompanhar 1 pedal de acionamento com cabo, 1 caneta padrão não autoclavável, 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm, 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm), 1 cabo bipolar, 3 pinças bipolares. peso entre 5 e 6kg e alça na parte superior.<br>marcas sugeridas: wem, emai, deltronix. | R\$ 10.376,46 | R\$ 10.376,46 |
| 21- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Bomba Elétrica para Sucção de Leite.</b><br>Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor, 01 Frasco de no mínimo 120ml com tampa, 01 Válvula, 01 Membranas, 01 Base do frasco, 01 Tampa de proteção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 302,83    | R\$ 1.514,15  |
| 22- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Bomba de Infusão Implantável.</b><br>Bomba de infusão implantável, aplicação 1 p/ medicamentos, ajuste fluxo contínuo, material silicone, reservatório em titânio, volume até 60 ml, adicional 1 c/ filtro, adicional 2 radiopaco,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12.313,24 | R\$ 61.566,20 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |                |
|---------------------|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
|                     |     |    | esterilidade estéril, uso único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                |
| 23- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 17 | <b>Cadeira de banho/higiênica.</b><br>Material confeccionado em aço/ ferro pintado, cadeira de banho para pacientes de aproximadamente 100 kg, estrutura fixa, com coletor, apoio de braços e pés.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 337,33   | R\$ 5.734,61   |
| 24 - COTA AMPLA     | UND | 45 | <b>Cadeira de Rodas.</b><br>Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilaterais, apoio pés: apoio pés rebatível lateralmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.465,06 | R\$ 110.927,70 |
| 25 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 50 | <b>Cadeira de Rodas até 100kg.</b><br>Tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, material estrutura aço carbono, acabamento estrutura pintura epóxi, tamanho adulto, apoio braço apoio braços escamoteáveis, apoio pernas elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo freio freio bilateral, capacidade máxima até 100 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.408,76 | R\$ 70.438,00  |
| 26 - COTA AMPLA     | UND | 33 | <b>Cadeira de rodas para Obesos.</b><br>Construída em aço carbono, dobrável, braços laterais escamoteáveis; eixos de aço reforçado, pintura epóxi; estofamento 100% capota impermeável e acolchoado; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras 24" infláveis raiadas; rodas dianteiras de 6" maciças com garfo de alumínio; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; sistema de desmontagem rápida 'quick release' nas quatro rodas; frisos bilaterais; protetor de raios; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; apoio de pés rebatível e regulável na altura; faixa de panturrilha; placa de fixação das rodas traseiras com 06 furos que permitem a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas; capacidade para 200 kg; largura do assento de no mínimo 64 cm; largura total da cadeira aberta de 78 á 80 cm | R\$ 3.822,67 | R\$ 126.148,11 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                  |
|---------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 27 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01  | <b>Cadeira Oftalmológica.</b><br>Encosto: Reclinável. Tipo de acionamento: Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 16.080,00 | R\$ 16.080,00    |
| 28 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 114 | <b>Caixa Térmica.</b><br>Revestimento interno: Poliuretano. Tampa removível: Possui. Termômetro: Possui. Rodízios: Possui. Capacidade: Acima de 30 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 392,39    | R\$ 44.732,46    |
| 29 - COTA AMPLA     | UND | 194 | <b>Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica.</b><br>Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.                                                | R\$ 21.177,33 | R\$ 4.108.402,02 |
| 30 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01  | <b>Câmara Asséptica para manuseio de Leite Humano Ordenhado (LHO), pressão positiva para uso em bancada, própria para trabalhos de reenvase e manuseio de LHO.</b><br>Construída em aço inox 304, com plataformas de trabalho removíveis, lâmpada UV traseira, porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso, motor de ¼ HP, com ventilador tipo siroco, lâmpada germicida no interior da câmara, iluminação interna por lâmpada fluorescente, manômetro frontal. Filtro HEPA, circulação de ar no sentido vertical, com tripla filtragem, vazão de até 550 m3/hora. Painel com interruptores do motor de recirculação, da iluminação fluorescente e lâmpada germicida. Acompanha manual de instruções. Dimensões externa: (AXLXP) 90X70X52 cm / Dimensões da Câmara: | R\$ 38.571,67 | R\$ 38.571,67    |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                  |
|-----------------|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
|                 |     |    | (AXLXP) 45X69,5X42 cm. Potência: 300 Watts – 220 volts. Garantia de no mínimo 2 anos contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) EME Equipment                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                  |
| 31 - COTA AMPLA | UND | 79 | <b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos.</b><br>Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304. Capacidade: Até 300 litros. Quantidade de gavetas: 2 a 5 gavetas. Sistema de emergência: Possui. Registro de dados: Possui. Temperatura: Entre + 2º C e + 8º C. Circulação de ar forçado: Possui. Sensores internos: Possui. Discador de emergência: Possui.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 18.500,00  | R\$ 1.461.500,00 |
| 32 - COTA AMPLA | UND | 05 | <b>Campímetro.</b><br>Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado à idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de | R\$ 116.122,50 | R\$ 580.612,50   |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |
|---------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                     |     |    | exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |
| 33 - COTA AMPLA     | UND | 39 | <b>Central de Nebulização.</b><br>Tipo compressor, suporte de rodízios, de 03 a 04 saídas, potência mínima de 1 / 4 de HP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2.096,78  | R\$ 81.774,42 |
| 34 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 03 | <b>Centrífuga Laboratorial.</b><br>Tecnologia: Para tubos – de 04 até 30 amostras. Tipo: Digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10.810,00 | R\$ 32.430,00 |
| 35- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Centrífuga para Microhematocrito.</b><br>Confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi, motor universal com velocidade de 11.500 rpm e 11360g, com <b>dois</b> rolamentos de alto giro e lubrificação permanente, coroa em liga de duro alumínio para 24 tubos capilares de comprimento 75 mm, Ø interno 1,0 mm e Ø externo 1,5 mm, tampa em alumínio com acabamento em epóxi, relógio de tempo eletrônico digital programável em 1, 5, 10 e 15 minutos, sistema de segurança e trava confeccionada em aço, coroa e tampa com balanceamento eletrônico de precisão de velocidade 11.500rpm. Potência: 700 Watts. Força Centrífuga: 11.360 g. Voltagem: 220 Volts – 60/60 Hz. Peso: 11 kg. Dimensões (mm): Altura 235 – Largura 250 – Comprimento 235. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções.<br>Marca sugerida: (1) EME Equipment, (2) Quimis | R\$ 8.486,77  | R\$ 8.486,77  |
| 36- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 02 | <b>Colposcópio.</b><br>Tipo trinocular, câmera, capacidade de aumento variável, não possui braços, não possui monitor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 32.909,67 | R\$ 65.819,34 |
| 37- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Coluna Oftalmológica.</b><br>Coluna oftalmológica com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17.088,75 | R\$ 17.088,75 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |
|---------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
|                     |     |    | controle de intensidade. Fonte de alimentação para Oftalmoscópio, retinoscópio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |
| 38- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Criocautério.</b><br>Tipo de gás ntrogênio, componentes: de 6 a 09 pontei-ras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.135,00 | R\$ 5.135,00   |
| 39 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Deionizador Pressurizado</b><br>Com sistema de alta eficiência na remoção de sais, não ocasionando vazamentos que suporte alta pressão de operação. Com regeneração da coluna à base de troca, as colunas podem ser adquiridas separadamente. Pode ser combinado com sistemas de pré e pós filtração com filtro bacteriológico (0,22micra). Condutividade: 0,7-4,0 µS/cm. Resistividade: 1,5-0,3Ω/cm; pH variável: 5-9. Eletrólitos totais dissolvidos: 1ppm. Vazão de água tratada: 100l/h. Volume de água tratada: 1900l. Pressão máxima de 3,5kgf/cm2. *Água de entrada: água potável (port. 518M.S.) com salinidade inferior a 100ppm de CaCo3 e cloro inferior a 0,1ppm. Coluna em polietileno + fibra Ø210x490mm (8"x18"); Volume de Resina: 10 litros de resina mista (catiônica + aniônica); Condutivímetro eletrônico de alarme ótico. Duas indicações de qualidade da água: <4µS/cm e >5,5µS/cm. Seleção de voltagem automática bivolt 110-220V. Conexão de engate rápido tipo 1/6 de volta. Mangueira de alimentação ½". Torneira de saída ½". Interruptor liga/desliga o condutivímetro. Proteção contra vazamento de resina em qualquer situação. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) EME Equipment, (2) Permution | R\$ 5.585,00 | R\$ 5.585,00   |
| 40 - COTA AMPLA     | UND | 48 | <b>Desfibrilador Externo Automático.</b><br>Características Técnicas: Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7.714,66 | R\$ 370.303,68 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volt. Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 240 VAC/ 50 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3. Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do</p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2</p> <p>- Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol. Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg.Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.</p> <p>Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                             |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |               |
|-----------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                             |     |    | para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C. Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação. Classificação: CF Acessórios que acompanham o equipamento: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB. |               |               |
| 41 - COTA AMPLA             | UND | 39 | <b>Destilador de água.</b><br>Capacidade de 3 a 5 litros/hora. Tubo de destilação e caldeira em aço inoxidável polido. Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento. Sistema de segurança desliga automaticamente na falta de água. Suporte para instalação na parede. Voltagem: Bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.097,73  | R\$ 81.811,47 |
| 42 - ITEM EXCLUSIVO         | UND | 07 | <b>Dinamômetro.</b><br>Manual portátil, capacidade de 50 kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.879,58  | R\$ 13.157,06 |
| 43 - ITEM EXCLUSIVO         | UND | 05 | <b>Eletroestimulador.</b><br>Composição: corrente Galvânica farádica – composição galvânica, farádica, russa, interferencial, TENS e FES, mínimo 02 canais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3.563,00  | R\$ 17.815,00 |
| 44- ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA | UND | 03 | <b>Equipamento para Teste de Emissão Otoacústica.</b><br>Equipamento de Emissões otoacústicas adequado para exame em neonatal, criança e adultos. O resultado (gráfico) deverá ser indicado no display de cristal líquido para posterior impressão; alta precisão. Acessórios inclusos: impressora; Cabo de impressora; Maleta para transporte; Caixa de Olivas; 02 rolos de papel térmico; 04 pilhas; Cabo extensor; Manual de Operação em português. Garantia mínima de 01 anos                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 32.796,67 | R\$ 98.390,01 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |
|---------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|                     |     |    | conta defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |
| 45 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 58 | <b>Esfigmomanômetro Obeso.</b><br>Tipo: Analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon ou tecido em algodão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 154,33   | R\$ 8.951,14  |
| 46- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 07 | <b>Estabilizador</b><br>Tipo cabeça em e.v.a. para prancha de resgate, componentes 4 tiras polipropileno, 76cm, para queixo e testa, outros <b>componentes</b> fecho em velcro, características adicionais 40cm X 25cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 192,00   | R\$ 1.344,00  |
| 47- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 40 | <b>Estadiômetro.</b><br>Material pvc rígido, tipo portátil, características adicionais com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 200cm, com resolução de 0,1cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 372,49   | R\$ 14.899,60 |
| 48- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Estufa de Cultura.</b><br>Material de confecção em aço inoxidável. Capacidade de 20 até 50 L. Possui temperatura até 70°C. Possui porta interna em vidro temperado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4.026,67 | R\$ 4.026,67  |
| 49- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Estufa de Cultura Bacteriológica.</b><br>Com painel frontal com chave geral (liga/desliga). Adesivo do painel em policarbonato que proporciona maior durabilidade e resistência (a prova d'água). Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 04 dígitos, com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo. Timer programável de 1 até 9.999 minutos, com ajuste de 1 em 1 minuto. Sensor de temperatura tipo PT 100. Aquecimento através de resistência blindada em aço inox, de fácil substituição. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e porta. Câmara interna construída em chapa de aço SAE1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostático na cor branca. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Porta interna em vidro temperado que permite a visualização do interior da câmara sem a necessidade da abertura da porta, evitando perda de calor e estabilidade térmica. Gabinete | R\$ 4.932,82 | R\$ 4.932,82  |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |
|---------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                     |     |    | externo construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Modelos de bancada com porta externa com vedação com perfil de silicone de alta temperatura, puxador anatômico, abertura para direita e montada sob pés niveladores de borracha. Os modelos de piso dispõe de 02 portas com vedação com perfil de silicone de alta temperatura, puxadores anatômicos, abertura de dentro para fora e montada sob 04 pés com rodízios giratórios. Faixa de Temperatura: Ambiente + 5°C a 70°C (outras temperaturas sob consulta). Precisão: $\pm 1^\circ\text{C}$ . Homogeneidade: $\pm 1^\circ$ . Tensão: Bivolt (acompanha chave seletora). Dimensões Internas aproximadas (A x L x P): 55 x 45 x 52 cm. Potência: 350 Watts. Peso: 45 KG compatível com capacidade mínima de 64L a máxima de 100L conforme variação do fabricante. Acessórios Inclusos: 3 Prateleiras; Fusível de segurança; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções. Marca sugerida: (1) Solid, (2) Solab, (3)Quimis |              |              |
| 50 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Exaustor de Ar Industrial.</b> Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmCA e ruído máximo de 84 dB(A). Alimentação elétrica de 220 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2.774,10 | R\$ 2.774,10 |
| 51 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 60 | <b>Fluxômetro</b> capacidade fluxo de 0 a 15 L/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração ate 3,5 KGD/ CM2, tipo conexão conexões conforme ABNT, Regulagem vazão regulada para valvula agulha com manopla fixada, tipo escala , escala numérica, componente s flutuador esférico , PORCA conexão com abas latão, conexão com saída c/ resca em latão cromado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 96,00    | R\$ 5.760,00 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |
|---------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 52- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 77 | <b>Foco Refletor Ambulatorial.</b><br>Iluminação: Led. Haste: Flexível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 915,42    | R\$ 70.487,34 |
| 53- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 05 | <b>Fotóforo.</b><br>Fotóforo com excelente iluminação LED de 3W; 32.000 Lux, com suporte de adaptação para óculos ou lupas cirúrgicas. Temperatura de cor de 6000K, Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras, luz branca e brilhante para visualização das cores reais; Permitir que o usuário veja características do tecido sem distorções; Alimentação DC (bateria) e AC (110/220v); Extremamente confortável, leve (65G) e silencioso; Livre de manutenção, Livre de raios UV. Possuir filtro UV escamoteável. Bateria de Lítio de alta performance com indicador de carga. Dimensões: Diâmetro do Foco: 20 - 100mm. Componentes: 01 cabeça com iluminação LED e suporte para óculos, 01 Bateria de í-on de lítio recarregável, 01 Transformador bivolt, 01 estojo para transporte, 01 Manual de instruções em português. – Garantia mínima de 12 meses. | R\$ 4.031,33  | R\$ 20.156,65 |
| 54 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 40 | <b>Infantômetro portátil horizontal</b><br>Campo de uso de 0 a 100 cm no mínimo; - estrutura em alumínio anodizado ou abs; - medidores em plástico; - escala antopométrica litografada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 240,12    | R\$ 9.604,80  |
| 55- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 05 | <b>Interface de Programação de Aparelho Auditivo.</b><br>Programador de aparelho auditivo. Equipamento que permite programar todas as marcas de aparelhos auditivos Retro-auriculares, Intra-canal, Micro-canal (CIC), programáveis e Digitais. Bivolt, permite ser ligado em qualquer computador até mesmo Notebooks; A comunicação com computador deve ocorrer via porta Serial. Acompanha acessórios de série: Cabo de força e cabo de ligação ao computador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5.726,66  | R\$ 28.633,30 |
| 56- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 03 | <b>Lâmpada de fenda Ocular:</b><br>12.5X; Diâmetro do campo de visão de 3 Aumentos : 23 / 14 / 8.7 (mm); - Distância pupilar: 54 mm~82 mm; - Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D; - Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo; - Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo; -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 21.330,00 | R\$ 63.990,00 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |
|--------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|                    |     |    | Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm; - Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional; - Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto); - Iluminação: 12v, 30w halógena; - Fixação : LED Vermelho 3.5V; - Alimentação: Voltagem 100~240V; - Frequência: 48~62 Hz.- REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |               |
| 57- ITEM EXCLUSIVO | UND | 42 | <b>Laringoscópio Adulto.</b><br>Tipo: Fibra Ótica Integrada. Iluminação: Led. Número de lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.568,19 | R\$ 65.863,98 |
| 58- ITEM EXCLUSIVO | UND | 40 | <b>Laringoscópio Adulto.</b><br>Composto por 05 lâminas em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.002,59 | R\$ 40.103,60 |
| 59- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Laringoscópio Adulto.</b><br>Tipo fibra óptica, iluminação em LED, 06 lâminas rígidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.287,90 | R\$ 6.439,50  |
| 60- ITEM EXCLUSIVO | UND | 42 | <b>Laringoscópio Infantil.</b><br>Tipo: Fibra Ótica Integrada. Iluminação: Led. Número de lâminas: 03 lâminas retas aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.562,37 | R\$ 65.619,54 |
| 61- ITEM EXCLUSIVO | UND | 40 | <b>Laringoscópio Infantil.</b><br>Composto por 03 lâminas cromadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 711,50   | R\$ 28.460,00 |
| 62- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Laringoscópio Infantil.</b><br>Composto por 06 lâminas em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 718,33   | R\$ 3.591,65  |
| 63- ITEM EXCLUSIVO | UND | 02 | <b>Laser de baixa potência</b><br>Portátil, tipo caneta, com dois comprimentos de onda, sendo 660nm para o laser Vermelho e 808nm para o laser Infravermelho, ambos no mesmo aparelho, emissor de luz por Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP), área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser com 3mm² no mínimo, com ponteira autoclavável, alimentação por bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA com tempo de autonomia em uso contínuo de pelo menos 180 minutos, carregador de bateria Ve, alimentado na rede elétrica: 100-220V~50/60Hz   Vs: 9V/1,2 A com tempo de carga completa em torno de 60 a 120 minutos. Display com dois dígitos em LED, tecla de liga e desliga, tecla de seleção, acompanha 01 óculos de proteção 660nm/808nm para o profissional, 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente adulto, 01 | R\$ 4.303,11 | R\$ 8.606,22  |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|--------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                    |     |    | óculos tipo concha infantil, 01 pulseira ILIB rosqueável ao aparelho laser. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções.<br>Marca sugerida: (1) MMOptics, (2) DMC laser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                |
| 64- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Lensometro manual.</b><br>Com escala de medição de pelo menos - 20d a +20d, com iluminação em led, em passos de medição de 0,125d ou menor. Eixo Ocular de pelo menos +5D; Tamanho do aro das lentes de pelo menos 20mm a 80mm. Iluminação em LED. Devem ser entregues com o necessário ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. Alimentação elétrica de acordo com tensão da unidade contemplada. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos. | R\$ 6.460,00  | R\$ 32.300,00  |
| 65 - COTA AMPLA    | UND | 41 | <b>Maca Clínica</b><br>Material: Aço Inoxidável , Componentes: Suporte Soro Removível , Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 1,90 M, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática , Capacidade De Carca: Até 300 KG, Tipo: Obeso , Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.                                        | R\$ 3.724,58  | R\$ 152.707,78 |
| 66 - COTA AMPLA    | UND | 34 | <b>Mesa ginecológica.</b><br>Estrutura confeccionada em madeira com gabinete, leito móvel. Características gabinete com portas e gavetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3.532,33  | R\$ 120.099,22 |
| 67- COTA AMPLA     | UND | 41 | <b>Mesa ginecológica elétrica.</b><br>Com acionamento elétrico capacidade de 180 a 250 kg, mesa ginecológica elétrica com acionamento elétrico de subida, descida, encosto e perneira com pedal de comando, apoio de pernas, calcanheiras reguláveis e gaveta auxiliar para coleta de material com suporte para papel, capacidade de 180 a 250 kg.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 17.712,50 | R\$ 726.212,50 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |                  |
|---------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 68 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 04 | <b>Microscópio Laboratorial.</b><br>Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica de 220 v | R\$ 15.066,56 | R\$ 60.266,24    |
| 69 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 03 | <b>Microscópio Laboratorial Básico.</b><br>Tipo: Binocular. Ocular: Mínimo 10x. Objetivas: Mínimo 04. Condensador: Possui. Iluminação: Halógena ou led.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4.300,55  | R\$ 12.901,65    |
| 70 - COTA AMPLA     | UND | 55 | <b>Monitor Multiparâmetro</b><br>Tipo pré configurado/modular, parâmetros ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela lcd cerca 15", alta resolução, características adicionais conectividade de rede, componentes alarmes, acessórios completo com cabos e sensores, uso de neonatal a adulto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 23.350,00 | R\$ 1.284.250,00 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                |
|--------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 71- ITEM EXCLUSIVO | UND | 06 | <b>Negatoscópio de um corpo</b><br>Material confeccionado em aço inoxidável, tipo mesa, 01 corpo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.123,39  | R\$ 6.740,34   |
| 72- ITEM EXCLUSIVO | UND | 61 | <b>Negatoscópio de 02 Corpos.</b><br>Negatoscópio de 02 (dois) corpos, tipo lâmpada fluorescente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.041,54  | R\$ 63.533,94  |
| 73- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Negatoscópio de 03 Corpos.</b><br>Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 105 cm, largura 49 cm, quantidade lâmpadas lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 220 v, aplicação c/ 3 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/ desliga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.930,39  | R\$ 14.651,95  |
| 74- COTA AMPLA     | UND | 9  | <b>Oftalmoscópio Binocular Indireto.</b><br>Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. | R\$ 12.822,22 | R\$ 115.399,98 |
| 75- COTA AMPLA     | UND | 39 | <b>Oftalmoscópio Binocular Indireto.</b><br>Possuir bateria acoplada no capacete, permitindo maior flexibilidade de movimento ao usuário, pois não necessita de fios para seu funcionamento. Capacete confortável com ajuste vertical proporcionando um melhor posicionamento e segurança. A fonte luminosa é um super Led 2,38 W, que propicia intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de aproximadamente 1200 Lux a                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12.822,22 | R\$ 500.066,58 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |               |
|--------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                    |     |    | 30 cm, luz branca com maior intensidade e menor consumo. Diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com antirreflexo. Possui distância pupilar de 48 – 75 mm, diâmetro mínima da pupila de 2 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |               |
| 76- ITEM EXCLUSIVO | UND | 33 | <b>Otoscópio</b><br>Composto por fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis. Bateria convencional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 2.255,67  | R\$ 74.437,11 |
| 77- COTA AMPLA     | UND | 65 | <b>Otoscópio Simples.</b><br>Composto por 05 a 10 espéculos reutilizáveis, iluminação por fibra óptica/halógena – xénon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.231,17  | R\$ 80.026,05 |
| 78- ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Projetor Oftalmológico.</b><br>Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. | R\$ 10.497,15 | R\$ 10.497,15 |
| 79- ITEM EXCLUSIVO | UND | 17 | <b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu).</b><br>Material confeccionado em silicone. Possui válvula unidirecional, reservatório. Não possui válvula de PEEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 151,16    | R\$ 2.569,72  |
| 80- ITEM EXCLUSIVO | UND | 06 | <b>Refrator de Greens.</b><br>Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 11.617,50 | R\$ 69.705,00 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |
|--------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                    |     |    | auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.                                                                                                                                                                                                                                        |               |               |
| 81- ITEM EXCLUSIVO | UND | 05 | <b>Retinoscópio.</b><br>Retinoscópio tipo rotação contínua, tensão alimentação 3,5 v, bateria recarregável, cabeça removível, foco externo e filtro polarização linear cruzado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 5.245,00  | R\$ 26.225,00 |
| 82- ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Resfriador rápido para Leite Humano (LH)</b><br>Construído em estrutura monobloco, em aço inox polido e cuba isolada termicamente, com cantos arredondados, controlador de temperatura digital microprocessado com estabilidade de 0,5°C, na faixa de trabalho, sensor de alta sensibilidade, bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água, unidade compressora e serpentina, drenagem de água com saída inferior na cuba e descarga na lateral do equipamento. Manual de operação e manutenção. Capacidade até 24 litros de água e até 18 frascos de 150 ml ou 15 frascos de 300 ml ou 11 frascos de 500 ml ou conforme modulação do cliente. Potência: 200 Watts, 220 volts. Dimensões Externas: 375 mm. alt. X 600 mm. prof. X 550 mm. larg. Dimensões Cuba: 240 mm. alt. X 320 mm. prof. X 500 mm. larg. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções.<br>Marca sugerida: (1) EME Equipment | R\$ 21.574,71 | R\$ 21.574,71 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                     |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |               |
|---------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 83- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 01 | <b>Respirador Ventilador Pulmonar Portátil.</b><br>O Ventilador Pulmonar possui diversas Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV.Fácil manuseio, com display colorido touch screen; Possui um completo monitor de ventilação pulmonar com gráficos e valores numéricos;Bateria interna com mais de 6 horas de autonomia para ventilação pulmonar;Possui um sistema inteligente de alarmes; Extremamente leve e fácil de transportar;Pesa apenas 3,25kg;Interface simples e intuitiva;Dimensões compactas:255 mm x 181 mm x 231 mm. CABO DE FORÇA.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 67.455,23 | R\$ 67.455,23 |
| 84 - ITEM EXCLUSIVO | UND | 01 | <b>Seladora Manual para papel Grau Cirúrgico</b><br>Com controle eletrônico de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte; Dados técnicos: largura da selagem: 13 mm; largura da embalagem: 300 mm / 30 cm; potência: 150 watts, tensão de alimentação: 220V / 60Hz. Peso (aproximado): 8 kg. Dimensões: altura 300 mm, largura 470 mm, profundidade: 420 mm. Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação. Manual de instruções.<br>Marca sugerida: (1) ISAMAQ                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1.465,00  | R\$ 1.465,00  |
| 85- ITEM EXCLUSIVO  | UND | 96 | <b>Sonar Detector Fetal</b><br>Detector fetal portátil digital c/ visor. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; c/ auto-falante. Design ergonômico e compartimento para transdutor; tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. CARACTERÍSTICAS: Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. PERFORMANCE FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. TRANSDUTOR: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; P-: <1Mpa; lob: <20 mW/cm²; Ispta: <100 mW/cm² intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; Área de radiação Efetiva | R\$ 803,17    | R\$ 77.104,32 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                |
|--------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                    |     |     | do transdutor: 154mm².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                |
| 86- ITEM EXCLUSIVO | UND | 58  | <b>Tábua de massagem cardíaca (RCP) para carro de emergência CP-1000T e CP-1000S.</b><br>Medidas: 400 x 500 com alça de apoio.<br>Espessura: 6mm<br>Material: Acrílico Cristal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 400,93     | R\$ 23.253,94  |
| 87- ITEM EXCLUSIVO | UND | 120 | <b>Termômetro</b><br>Tipo digital, faixa medição temperatura- 50°C a +70 °C, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 156,45     | R\$ 18.774,00  |
| 88- COTA AMPLA     | UND | 04  | <b>Tonômetro computadorizado de mesa</b><br>Com faixa de medição de 0 a 60mmHg (0 a 30mmHg/ 0a 60mmHg- selecionável), distância de trabalho de 11 mm, deve exibir as medições na tela do monitor. Mudança da direita para esquerda automaticamente detectada e exibida, até 3 medições de cada olho podem ser exibidas e impressas. Modo de medição automático ou manual (selecionável). Alinhamento: quando os pontos luminosos do alinhamento estiverem dentro da marca de alinhamento interno; no modo automático a medição será automática, no modo manual o alinhamento mudará de uma caixa irregular para um modelo sólido quando o alinhamento apropriado for atingido e ao apertar o interruptor na alavanca ativa-se o ciclo de medições. Indicações de erro: quando o sinal de medições não estiver forte, o valor da pressão intra – ocular (pio). Batente de segurança ajustável, a distância mínima entre a frente do equipamento e o paciente pode ser estabelecida com antecedência, temperatura operante: 10 graus a 40 graus c, percurso básico: mínimo de 40 mm (trás e frente), mínimo de 88 mm (esquerda e direita), mínimo de 28 mm (vertical), deve possuir deslocamento vertical do apoio para o queixo de no mínimo 68 mm. | R\$ 55.930,00  | R\$ 223.720,00 |
| 89- COTA AMPLA     | UND | 03  | <b>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica.</b><br>Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 188.099,56 | R\$ 564.298,68 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura, ângulo e giro. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1200 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em</p> |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |               |
|--------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                |     |    | pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 5 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.                                           |               |               |
| 90- ITEM EXCLUSIVO             | UND | 02 | <b>Ventilômetro/ Respirômetro.</b> Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.                                                                                                                 | R\$ 39.115,00 | R\$ 78.230,00 |
| 91- ITEM EXCLUSIVO             | UND | 05 | <b>Vídeo laringoscópio.</b> Com Tela de 3.5" giratória nas 4 direções (cima, baixo, direita e esquerda). Tela colorida e sem brilho. Cabo antimicrobiano e de firme aderência. Fácil esterilização em peróxido de hidrogênio, gás de plasma ou líquido de limpeza. Entrada Micro USB para recarregar bateria e download dos arquivos. Gravação de todo o processo de intubação. Câmera de 2MP de excelente ótica com anti-embaçante, luz LED e chip CMOS.                                                                                 | R\$ 14.388,78 | R\$ 71.943,90 |
| 92 – COTA RESERVADA DO ITEM 04 | UND | 01 | <b>Aparelho digital diagnóstico.</b> Equipamento para realização de audiometria de tronco cerebral (BERA/PEATE). Portátil, computadorizado, com os módulos processadores dos exames, de modo a permitir o uso do aparelho em todas as suas funcionalidades e a impressão dos exames sem a necessidade de qualquer outro acessório. Incluso todos os softwares de armazenamento de dados e processamento de sinais, bem como sistemas operacionais necessários à realização dos exames. O aparelho deve ser capaz de realizar no mínimo os | R\$ 77.392,67 | R\$ 77.392,67 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |               |
|--------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                |     |    | <p>seguintes exames: Teste de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE) e Análise Audiométrica do Nervo Auditivo e do Tronco Cefálico (ABR) com filtros digitais, em cliques e tone burst, com mascaramento, 2 canais, janela de tempo de 15 e 30 ms; pesquisa de potenciais auditivos de média e longa latência (P300, MMN); eletrococleografia, incluindo eletrodos para exame transtimpânico e intracanal; controle do estimulador de implante coclear; audiometria de resposta tipo Steady State (ASSR); teste automatizado de PEATE para triagem auditiva neonatal; potencial miogênico evocado vestibular (VEMP) com cálculo da razão entre os lados; emissões Otoacústicas evocadas transientes e emissões otoacústicas por produto de distorção, com kit de sondas e jogo de olivas completo para uso em adultos e crianças. Deverá estar incluso ainda fone do tipo TDH 39, vibrador ósseo, cabo extensor de no mínimo 1,5 m para monitor, kit de parede, simulador de paciente artificial, cabo extensor para conexão entre o pré-amplificador e a unidade de pelo menos 5 metros. Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes neonatais; O fornecimento inclui obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia (eletrônica ou impressa) para a Engenharia Clínica (esta exigência tem o cunho de comparação com os trabalhos que as empresas de assistência técnica autorizada da fábrica prestarão no período de garantia) e Manuais de Usuário em português para a área assistencial. Garantia de 12 (doze) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação.</p> |               |               |
| 93 – COTA RESERVADA DO ITEM 05 | UND | 04 | <p><b>Aparelho Concentrador de Oxigênio Portátil.</b><br/>Dimensões Comprimento: 30,5 cm de largura: 15,2 cm de altura: 21,6 cm; Duração da bateria : 2 baterias = 8 horas (ajuste 2, 20 respirações por minuto), 1 bateria = 4 horas (ajuste 2, 20 respirações por minuto. Bateria com duração de 8 horas, capacidade de oxigênio de 1050 ml por minuto, design leve (pesa menos de 4,5Kg), e tela de toque fácil de usar, aprovado pelo FAA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 13.266,33 | R\$ 53.065,32 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |               |
|--------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                |     |    | para viagens aéreas. Fonte de alimentação CA Universal :Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz, 1.0 Amp; Saída: 18 VCC, 5 Amp; Fonte de alimentação CC: 12-18 VCC, 5 Amp; Concentração de oxigênio de 95.6%- 87% variação (+/- 3%) ; Peso: 4,5 kg com 2 baterias, e 3,9 kg com 1 bateria; Nível de ruído :47 dBA típico com um ajuste de 2; Filtros: Partículas grossas, filtro de entrada, micro filtro de feltro (bactérias); Alarmes da pureza do oxigênio: Pouco oxigênio a 83%; Umidade operacional: até 95% de umidade relativa; Pressão de saída: 3 psi ; Altitude operacional : Até 243.840,00 cm e Capacidade de oxigênio: 1,05 litros por minuto (pulso dosado). Fluxo de 1-7 LPM. E todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. |               |               |
| 94 – COTA RESERVADA DO ITEM 09 | UND | 13 | <b>Autoclave Horizontal de Mesa.</b> Modo de operação: Digital. Capacidade: Até 25 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4.763,33  | R\$ 61.923,29 |
| 95 – COTA RESERVADA DO ITEM 11 | UND | 05 | <b>Autoclave Vertical.</b> câmara/cesto interno confeccionado em aço inoxidável, capacidade/ modo de operação de 10 a 150 L digital. Acessórios: 01 cesto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 14.752,29 | R\$ 73.761,45 |
| 96 – COTA RESERVADA DO ITEM 18 | UND | 14 | <b>Balança Antropométrica para Obesos.</b> Modo de operação: Digital: Capacidade: Até 300 kg. Régua antropométrica: Até 2 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.039,77  | R\$ 28.556,78 |
| 97 – COTA RESERVADA DO ITEM 24 | UND | 15 | <b>Cadeira de Rodas.</b> Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilaterais, apoio pés: apoio pés rebatível lateralmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2.465,06  | R\$ 36.975,90 |
| 98 – COTA RESERVADA DO ITEM 26 | UND | 11 | <b>Cadeira de rodas para Obesos.</b> Construída em aço carbono, dobrável, braços laterais escamoteáveis; eixos de aço reforçado, pintura epóxi; estofamento 100% capota impermeável e acolchoado; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; rodas traseiras 24" infláveis raiadas; rodas dianteiras de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3.822,67  | R\$ 42.049,37 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                |
|---------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                 |     |    | 6" maciças com garfo de alumínio; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; sistema de desmontagem rápida 'quick release' nas quatro rodas; frisos bilaterais; protetor de raios; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; apoio de pés rebatível e regulável na altura; faixa de panturrilha; placa de fixação das rodas traseiras com 06 furos que permitem a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas; capacidade para 200 kg; largura do assento de no mínimo 64 cm; largura total da cadeira aberta de 78 á 80 cm                                                                                                                                                                                                                     |                |                |
| 99 – COTA RESERVADA DO ITEM 29  | UND | 03 | <b>Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica.</b> Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | R\$ 21.177,33  | R\$ 63.531,99  |
| 100 – COTA RESERVADA DO ITEM 31 | UND | 04 | <b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos.</b> Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304. Capacidade: Até 300 litros. Quantidade de gavetas: 2 a 5 gavetas. Sistema de emergência: Possui. Registro de dados: Possui. Temperatura: Entre + 2° C e + 8° C. Circulação de ar forçado: Possui. Sensores internos: Possui. Discador de emergência: Possui.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 18.500,00  | R\$ 74.000,00  |
| 101 – COTA RESERVADA DO ITEM 32 | UND | 01 | <b>Campímetro.</b> Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 116.122,50 | R\$ 116.122,50 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |
|---------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                 |     |    | (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado à idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida. |              |               |
| 102 – COTA RESERVADA DO ITEM 33 | UND | 11 | <b>Central de Nebulização.</b><br>Tipo compressor, suporte de rodízios, de 03 a 04 saídas, potência mínima de 1 / 4 de HP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2.096,78 | R\$ 23.064,58 |
| 103 – COTA RESERVADA DO ITEM 40 | UND | 10 | <b>Desfibrilador Externo Automático.</b><br>Características Técnicas: Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 7.714,66 | R\$ 77.146,60 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volt. Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 240 VAC/ 50 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules 50 50 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP. Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível</p> |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3. Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol. Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data</p> |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |
|---------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                 |     |    | <p>e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C. Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação. Classificação: CF Acessórios que acompanham o equipamento: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB.</p> |              |               |
| 104 – COTA RESERVADA DO ITEM 41 | UND | 06 | <p><b>Destilador de água.</b> Capacidade de 3 a 5 litros/hora. Tubo de destilação e caldeira em <b>aço</b> inoxidável polido. Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento. Sistema de segurança desliga automaticamente na falta de água. Suporte para instalação na parede. Voltagem: Bivolt.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2.097,73 | R\$ 12.586,38 |
| 105 – COTA RESERVADA DO ITEM 65 | UND | 13 | <p><b>Maca Clínica</b> Material: Aço Inoxidável , Componentes: Suporte Soro Removível , Altura: Cerca De 0,80 M, Comprimento: Até 1,90 M, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio , Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática , Capacidade De Carca: Até 300 KG, Tipo: Obeso , Largura: Cerca De 0,80 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3.724,58 | R\$ 48.419,54 |
| 106 – COTA RESERVADA DO ITEM 66 | UND | 11 | <p><b>Mesa ginecológica.</b> Estrutura confeccionada em madeira com gabinete, leito móvel. Características gabinete com portas e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3.532,33 | R\$ 38.855,63 |



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |
|---------------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                 |     |    | gavetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |               |
| 107 – COTA RESERVADA DO ITEM 67 | UND | 04 | <b>Mesa ginecológica elétrica.</b><br>Com acionamento elétrico capacidade de 180 a 250 kg, mesa ginecológica elétrica com acionamento elétrico de subida, descida, encosto e perneira com pedal de comando, apoio de pernas, calcanheiras reguláveis e gaveta auxiliar para coleta de material com suporte para papel, capacidade de 180 a 250 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 17.712,50 | R\$ 70.850,00 |
| 108 – COTA RESERVADA DO ITEM 70 | UND | 03 | <b>Monitor Multiparâmetro</b><br>Tipo pré configurado/modular, parâmetros ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela lcd cerca 15", alta resolução, características adicionais conectividade de rede, componentes alarmes, acessórios completo com cabos e sensores, uso de neonatal a adulto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 23.350,00 | R\$ 70.050,00 |
| 109 – COTA RESERVADA DO ITEM 74 | UND | 02 | <b>Oftalmoscópio Binocular Indireto.</b><br>Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. | R\$ 12.822,22 | R\$ 25.644,44 |
| 110 – COTA RESERVADA DO ITEM 75 | UND | 06 | <b>Oftalmoscópio Binocular Indireto.</b><br>Possuir bateria acoplada no capacete, permitindo maior flexibilidade de movimento ao usuário, pois não necessita de fios para seu funcionamento. Capacete confortável com ajuste vertical proporcionando um melhor posicionamento e segurança. A fonte luminosa é um super Led 2,38 W, que propicia intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12.822,22 | R\$ 76.933,32 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|                                 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                |
|---------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                 |     |    | máxima de aproximadamente 1200 Lux a 30 cm, luz branca com maior intensidade e menor consumo. Diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com antirreflexo. Possui distância pupilar de 48 – 75 mm, diâmetro mínima da pupila de 2 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                |
| 111 – COTA RESERVADA DO ITEM 77 | UND | 01 | <b>Otoscópio Simples.</b><br>Composto por 05 a 10 espéculos reutilizáveis, iluminação por fibra óptica/halógena – xénon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.231,17   | R\$ 1.231,17   |
| 112 – COTA RESERVADA DO ITEM 88 | UND | 01 | <b>Tonômetro computadorizado de mesa</b><br>Com faixa de medição de 0 a 60mmhg (0 a 30mmhg/ 0a 60mmhg- selecionável), distância de trabalho de 11 mm, deve exibir as medições na tela do monitor. Mudança da direita para esquerda automaticamente detectada e exibida, até 3 medições de cada olho podem ser exibidas e impressas. Modo de medição automático ou manual (selecionável). Alinhamento: quando os pontos luminosos do alinhamento estiverem dentro da marca de alinhamento interno; no modo automático a medição será automática, no modo manual o alinhamento mudará de uma caixa irregular para um modelo sólido quando o alinhamento apropriado for atingido e ao apertar o interruptor na alavanca ativa-se o ciclo de medições. Indicações de erro: quando o sinal de medições não estiver forte, o valor da pressão intra – ocular (pio). Batente de segurança ajustável, a distância mínima entre a frente do equipamento e o paciente pode ser estabelecida com antecedência, temperatura operante: 10 graus a 40 graus c, percurso básico: mínimo de 40 mm (trás e frente), mínimo de 88 mm (esquerda e direita), mínimo de 28 mm (vertical), deve possuir deslocamento vertical do apoio para o queixo de no mínimo 68 mm. | R\$ 55.930,00  | R\$ 55.930,00  |
| 113 – COTA RESERVADA DO ITEM 89 | UND | 01 | <b>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica.</b><br>Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 188.099,56 | R\$ 188.099,56 |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura, ângulo e giro. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1200 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário.</p> |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 5 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento. |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)**

3.1. Tendo como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

3.2. A ausência de equipamentos médicos adequados representa um obstáculo significativo à qualidade do atendimento à saúde da população de Arapiraca. A deficiência nesse aspecto compromete a capacidade das unidades de saúde, de realizar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, impactando diretamente a saúde pública local.

Os equipamentos médicos são essenciais para a execução de ações preventivas e curativas. A falta desses dispositivos resulta em atrasos nos atendimentos, aumento na taxa de complicações e reduções nos índices de cura, o que evidencia a necessidade premente de sua aquisição. Essa situação gera insatisfação entre os cidadãos, que dependem da rede de saúde pública para cuidados essenciais, e causa pressão adicional sobre profissionais de saúde que trabalham com recursos limitados.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. A merecida confiança da população nas instituições de saúde depende da capacidade dessas entidades de proporcionar um atendimento digno e eficiente. A melhoria na infraestrutura tecnológica e de equipamentos é essencial não apenas para a evolução dos serviços prestados, mas também para promover uma maior equidade no acesso à saúde, refletindo o compromisso da administração pública com o bem-estar coletivo.

Em suma, a aquisição de equipamentos médicos adequados é uma necessidade real que deve ser endereçada de forma urgente e eficaz para assegurar que as demandas de saúde da população de Arapiraca sejam atendidas de maneira satisfatória, garantindo assim a proteção da saúde pública e a melhoria geral da qualidade de vida da comunidade.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1. Os equipamentos médicos a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as normas de qualidade, segurança e eficácia estabelecidas por órgãos reguladores competentes;
- 5.2. A garantia dos equipamentos médicos, para serem entregues, não deve ser inferior a 12 (doze) meses, exceto o item 30 que não deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega do produto;
- 5.3. Garantia de assistência técnica disponível durante e após a entrega dos produtos, para esclarecimento de dúvidas e suporte ao uso adequado dos mesmos;
- 5.4. Garantia contra defeitos de fabricação deve cobrir reparos ou substituições necessárias sem custo adicional ao município.
- 5.5. Sistema de controle de entrega que permita rastreamento dos pedidos, garantindo visibilidade e transparência nas transações;
- 5.6. Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e experiência anterior em fornecimento de equipamentos médicos, por meio de atestados ou declarações de atendimentos realizados a instituições de saúde reconhecidas.
- 5.7. Equipamentos devem possuir certificação de conformidade com as normas da ANVISA e registros regularizados para uso na área da saúde;
- 5.8. Os equipamentos médicos devem possuir certificação de segurança do INMETRO ou correspondente, assegurando a conformidade com normas de segurança elétrica e operacional.

## 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento das propostas levará em consideração o menor preço por item.

## 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante, indicada na Ordem de Fornecimento e emitida pelo Fiscal do Contrato, sendo que:

- 7.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia AL 485, nº 185, Núcleo Industrial de Arapiraca - CIAD, Guaribas, Arapiraca - AL, CEP: 57303-749, de segunda a sexta, no horário das 08 h às 12 h e das 14h às 17h
- 7.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.3. O recebimento dos equipamentos deve ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebido, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;
- 7.1.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por incorreção, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;
- 7.1.5. Os equipamentos médicos deverão ser entregues embalados, conservando as embalagens originais invioladas.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

### 8. DO CONTROLE DA QUALIDADE

8.1. O objeto, para os fins de que trata este TR, deverão estar segundo as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, sendo assegurado pela participante em sua proposta de preços, padrão de qualidade e bom estado de armazenamento e conservação, cujo acompanhamento e controle será processado pelo gestor deste TR;

8.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição dos equipamentos médicos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

8.3. Os equipamentos médicos a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços;

8.4. Os equipamentos médicos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia dos equipamentos médicos, para serem entregues, não deve ser inferior a 12 (doze) meses, exceto o item 30 que não deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega do produto;

9.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

9.3. A empresa vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento no Estado de Alagoas;

9.4. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

9.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;

9.6. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para contato caso haja necessidade de prestação de serviço de suporte técnico;

9.7. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 horas;

9.8. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

9.9. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

9.10. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

9.11. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

9.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretária Municipal de Saúde.

### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente:

11.1. Proceder a execução do objeto deste TR, obedecendo rigorosamente às especificações de sua Proposta de Preços, devidamente protegidos para evitar danos durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando a Nota Fiscal contendo as especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

11.2. Oferecer prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos, exceto o item 30, que não devem ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega dos produtos;

11.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

11.4. Substituir às suas expensas, no total ou em partes, os equipamentos fornecidos à CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

11.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste TR;

11.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos equipamentos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto deste TR;

11.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

11.8. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

entrega do item;

11.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) Gestor(a) e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.10. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, resultantes da contratação do objeto deste Termo de Referência;

11.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

11.12. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração.

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

12.1. Realizar emissão de Nota de Empenho;

12.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o correto e integral cumprimento da avença através do(a) Gestor(a) do Contrato resultante deste Termo de Referência;

12.4. Notificar a CONTRATADA, sobre incompatibilidades constatadas na entrega no item, objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

12.5. Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos itens contratados;

12.6. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

### 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será entregue com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ao gestor(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24h (vinte e quatro), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto deste TR nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 14. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.906/2024.

14.2. O pagamento será realizado de acordo com a parcela contratual devidamente executada.

14.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

bancária para pagamento.

### 15. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### 16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

16.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor mais bem classificado, serão exigidos os seguintes documentos:

16.1.1. Ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

16.1.3. Inscrição Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade;

16.1.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

16.1.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

16.1.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional;

16.1.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.1.8. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) do proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sua sede ou domicílio, em vigor.

17.4. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), válida e atualizada emitida pela ANVISA, que autorize a empresa a exercer as atividades pertinentes ao objeto deste TR;

17.4.1. Caso o objeto licitado ou a atividade desenvolvida pela licitante seja isento/dispensado de Autorização de Funcionamento, nos termos da legislação sanitária vigente, a proponente deverá apresentar a Declaração de Inexigibilidade/Dispensa.

17.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 18. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação será apostado aos autos pelo setor competente em momento oportuno.

### 19. PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, poderá ser prorrogado, por

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

igual período, apenas uma vez, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14133/2021.

### 20. DAS SANÇÕES

20.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

20.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1 O gerenciamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo mesmo servidor, que será indicado por ato específico pela autoridade máxima do órgão, o qual terá entre outras as seguintes atribuições:

21.1.1. Acompanhar a execução contratual;

21.1.2. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

21.1.3. Analisar: a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; e b) propostas de alteração contratual, quando houver;

21.1.4. Registrar as ocorrências relevantes, para identificação de alternativas para o saneamento;

21.1.5. Adotar as medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução contratual;

21.1.6. Decidir provisoriamente a suspensão da execução do objeto;

21.1.7. Conferir e atestar a fatura relativa execução do Contrato;

21.1.8. Determinar e zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

21.1.9. Manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

reuniões periódicas ou extraordinárias para resolução de problemas na execução do objeto;

21.1.10. Emitir parecer técnicos em pedidos de alterações contratuais;

21.1.11. Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

21.1.12. Assegurar que os dados referentes ao contrato constem no Portal Nacional de Contratações Públicas;

21.1.13. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

21.1.14. Propor a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;

21.1.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

21.2. As atividades de gerenciamento e fiscalização submetem-se às disposições do Decreto Municipal nº 2.898/2024.

Arapiraca, 06 de agosto 2025

Danilo Barbosa Vitorino  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Edna Veríssimo dos Santos Aniceto  
Superintendente de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Aprovo o Termo de Referência:**

Rafaella Souza Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão Eletrônico SRP n.º XXXX/2024 e seus anexos, realizado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA/FABRI<br>CANTE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|-----------|------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01   |           |      |                      |                            |                         |
| 02   |           |      |                      |                            |                         |

Preço Total por extenso:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa \_\_\_\_\_, sob o nome de fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, representada por seu gerente, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Homologado em \_\_\_\_\_, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Ratifica-se, que às normas estão elencadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle do registro de preços, a ser gerado pela licitação;

3.2. Como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde, consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, sua e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

3.3. As quantidades definidas para fornecimento por Órgão Municipal, será determinado a medida da necessidade, e com prévio empenho por Programa de Trabalho de cada Órgão.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante efetuará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, bem como restabelecer o quantitativo inicialmente previsto no caso de prorrogação de sua vigência.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, poderá ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2., deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.4.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes;

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 2.920, de 2024.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 2.920, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 4º do artigo 26 e do § 4º do artigo 27 do decreto nº 2.920/2024.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (inciso XI, do Art. 6º, do Decreto nº 2.920, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto nº 2.920, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**ANEXO IV – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os lotes com preços iguais ao adjudicatário:

|          |           |         |  |
|----------|-----------|---------|--|
| EMPRESA: |           |         |  |
| CNPJ:    | TELEFONE: | E-mail: |  |

**ITENS**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|           |           |         |  |
|-----------|-----------|---------|--|
| EMPRESA:  |           |         |  |
| CNPJ:     | TELEFONE: | E-mail: |  |
| ENDEREÇO: |           |         |  |

**ITENS**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPIRACA E A EMPRESA -----,  
REFERENTE A XXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por -----, brasileira(o), casado(a), portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, e do outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, sediada na -----, E-mail: -----, Telefone: -----, representada por seu gerente, Sr. -----, inscrito no CPF nº ----- e RG nº -----, residente e domiciliado -----, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e do Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024, e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº -----/-----, decorrente do Pregão Eletrônico nº -----/-----, Homologado em -----/-----/-----, Processo nº -----/----- e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1. Aquisição de Equipamentos Médicos a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.**

**1.1. A discriminação do item é mostrada logo abaixo:**

| Item | Especificação do(s) item(s) | Unid. | Quant. | Marca | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-----------------------------|-------|--------|-------|--------------------|-----------------|
|      |                             |       |        |       |                    |                 |

**1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

**1.2.1. O Termo de Referência;**

**1.2.2. O Edital da Licitação;**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 3.1. A garantia dos equipamentos médicos, para serem entregues, não deve ser inferior a 12 (doze) meses, exceto o item 30 que não deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega do produto;
- 3.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 3.3. A empresa vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento no Estado de Alagoas;
- 3.4. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;
- 3.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;
- 3.6. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para contato caso haja necessidade de prestação de serviço de suporte técnico;
- 3.7. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 48 horas;
- 3.8. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;
- 3.9. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;
- 3.10. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- 3.11. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 3.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretária Municipal de Saúde.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DA QUALIDADE

- 4.1. O objeto, para os fins de que trata este, deverão estar segundo as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, sendo assegurado pela participante em sua proposta de preços, padrão de qualidade e bom estado de armazenamento e conservação, cujo acompanhamento e controle será processado pelo gestor deste;
- 4.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição dos equipamentos médicos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- 4.3. Os equipamentos médicos a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços;
- 4.4. Os equipamentos médicos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Funcional Programática: -----.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.906/2024.
- 6.2. O pagamento será realizado de acordo com a parcela contratual devidamente executada.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.5. Nas aferições finais o(s) índice(s) utilizados(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer outra forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinando(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor permanente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Realizar emissão de Nota de Empenho;

8.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o correto e integral cumprimento da avença através do(a) Gestor(a) do Contrato;

8.4. Notificar a CONTRATADA, sobre incompatibilidades constatadas na entrega no item, objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

8.5. Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos itens contratados;

8.6. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

9.1. Proceder a execução do objeto deste, obedecendo rigorosamente às especificações de sua Proposta de Preços, devidamente protegidos para evitar danos durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando a Nota Fiscal contendo as especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

9.2. Oferecer prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos, exceto o item 30, que não devem ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

9.4. Substituir às suas expensas, no total ou em partes, os equipamentos fornecidos à CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

indevido e/ou inobservância às especificações;

9.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste;

9.6. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos equipamentos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto deste;

9.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

9.8. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do item;

9.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) Gestor(a) e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.10. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, resultantes da contratação do objeto deste;

9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

9.12. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração.

9.13. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante, indicada na Ordem de Fornecimento e emitida pelo Fiscal do Contrato, sendo que:

10.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rodovia AL 485, nº 185, Núcleo Industrial de Arapiraca - CIAD, Guaribas, Arapiraca - AL, CEP: 57303-749, de segunda a sexta, no horário das 08 h às 12 h e das 14h às 17h

10.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.1.3. O recebimento dos equipamentos deve ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebido, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

10.1.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por incorreção, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

10.1.5. Os equipamentos médicos deverão ser entregues embalados, conservando as embalagens originais invioladas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será entregue com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ao gestor(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

11.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser reparados imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24h (vinte e quatro), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto deste nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 A contratação do objeto deste Contrato poderá ser rescindida de acordo com o que dispõe o art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O gerenciamento e fiscalização do contrato serão realizados pelo mesmo servidor, que será indicado por ato específico pela autoridade máxima do órgão, o qual terá entre outras

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

as seguintes atribuições:

- 14.1.1. Acompanhar a execução contratual;
- 14.1.2. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;
- 14.1.3. Analisar: a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; e b) propostas de alteração contratual, quando houver;
- 14.1.4. Registrar as ocorrências relevantes, para identificação de alternativas para o saneamento;
- 14.1.5. Adotar as medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução contratual;
- 14.1.6. Decidir provisoriamente a suspensão da execução do objeto;
- 14.1.7. Conferir e atestar a fatura relativa execução do Contrato;
- 14.1.8. Determinar e zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;
- 14.1.9. Manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou extraordinárias para resolução de problemas na execução do objeto;
- 14.1.10. Emitir parecer técnicos em pedidos de alterações contratuais;
- 14.1.11. Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 14.1.12. Assegurar que os dados referentes ao contrato constem no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 14.1.13. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 14.1.14. Propor a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;
- 14.1.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 14.2. As atividades de gerenciamento e fiscalização submetem-se às disposições do Decreto Municipal nº 2.898/2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL**

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito

**Arapiraca/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .**

\_\_\_\_\_  
José Luciano Barbosa da Silva  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE